

Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 25 de fevereiro de 2021, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, Antonio Leonardo Sales dos Santos Barros, presidindo a reunião, KARINE SOUSA DE OLIVEIRA e MOISES PEDRO DE ARAUJO FILHO e ainda os Licitantes: 01 GILLIARD MARQUES DA COSTA ME, CNPJ: 17.400.242/0001-75, representada por Gilliad Marques da Costa. inscrito no CPF nº 027.924.683-86; 02 - CJ CONSUTORIA E GERENCIAMENTO, CNPJ: 20.015.754/0001-22, representada por Virnicius Carmichael Jucá Cambe, CPF: 003.931.393/01. Visando realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.08.06.TP.CMP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA CONTROLE INTERNO PARA ATUAR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE DE PENTECOSTE/CE., Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2021.02.08.06.TP.CMP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação de PENTECOSTE, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, os documentos foram analisado e rubricado pela Comissão e pelos presente, após análise todos os participantes foram inabilitados a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA ME, não comprovou possuir profissional dotado de pós graduação/especialização em Gestão Pública, e não comprovou o vínculo do profissional técnico apresentado na declaração. Descumprindo os itens 4.2.5.2 e 4.2.5.2.2 do edital. A empresa CJ CONSUTORIA E GERENCIAMENTO, não apresentou a garantia de proposta, prevista no item 4.2.4.3 do edital. O Presidente divulgou o resultado, perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada. Estando presente e desistindo expressamente do direito ao prazo recursal, o Presidente consignou o ato de desistência na Ata que segue assinada pela Comissão e pelo Licitante



Estado do Ceará CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



presente. Sendo assim, e considerando que todos os participantes foram inabilitados, nos termos do art. 48 § 3º fica fixado aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação da documentação que motivou a INABILITAÇÃO. Sendo a continuidade do certame marcada para o dia 09 de março de 2021, ás 09:00 horas na sala da Comissão de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE), 25 de fevereiro de 2021

1 mp no

Intenis Fregueros Sales do como	GILLARD MARQUES DA COSTA ME
ANTONIO LEONARDO SALES DOS SANTOS	GILLIARD MARQUES DA COSTA ME
BARROS	Licitante
Presidente da CPL	

KARINE SOUSA DE OLIVEIRA Membro da CPL

MOISES PEDRO DE ARAUJO FILHO Membro da CPL CJ CONSUTORIA E GERENCIAMENTO
Licitante